

Prefeitura Municipal de Sapopema PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ: 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Paraná

Secretaria de Saúde

FIS. Nº: 125

Sapopema, 07 de dezembro de 2022.

Ao setor de licitação Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando –a cordialmente, eu Emanuele Antonia Chede Subtil , Secretária Municipal de Saúde, CPF: 049.840.419-60, nomeada pelo Decreto nº001/2021 de 06 de janeiro de 2021, na qualidade de gestora da Secretaria Municipal de Saúde, estado do Paraná, venho por meio do presente documento **SOLICITAR** que seja realizado **aditivo de prazo e valor** do **Contrato 12/2020**- Contrato de empresa que forneça profissional para prestação de serviços de técnico em radiologia. Sem mais para o momento, subscrevo-me

Cordialmente,

Emanuele Antonia Chede Subtil Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURIDICO

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prazo e valor em contrato sob nº 12/2020

A Senhora Pregoeira de Licitação desta Prefeitura Municipal de Sapopema, vem a este Departamento Juridico para análise e parecer de Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020, com vistas a prorrogação de prazo de vigência e valor, considerando ser o mesmo serviço continuado, do contrato que tem como objeto "contratação de empresa que forneça Profissional para Prestação de Serviços de Dentista e técnico em radiologia para Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Sapopema/PR" na seguinte forma.

CONTRATO № 12/2020 PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL № 08/2020

1. RELATÓRIO:

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de valor e prazo de vigência do contrato, com fundamento no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.

É o breve relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Em análise da documentação encaminhada, cumpre elaborar as seguintes considerações, como expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei n° 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão Contratual/recontratação do administrador, em seu âmbito discricionário.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRÂSIL SUL CNPJ - 76.167.733/0001-87



www.sapopema.pr.gov.br

O Contrato Original tinha como vigência o período de 12 meses vencendo em 05/02/2021, tendo sido feito Aditivo com vencimento em 15/01/2023, tendo previsão de poder ser aditado por igual período.

A autoridade Administrativa em justificativa se manifesta no sentido da necessidade na continuidade dos serviços, bem como o igual período do contratado aditado e os mesmos preços praticados no contrato originário, ou seja, sem alteração dos valores a serem pagos no exercício.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A proposta do aditivo está perfeitamente vinculada ao dispositivo do art. 57, II, parágrafo 2º da Lei de Licitações e Contratos, Lei. 8.666/93, pois trata de serviços continuados e essenciais, que podem legalmente serem renovados para outros exercícios.

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto relativos:

II – A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, -que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Está devidamente justificado nos autos a necessidade da continuação da contratação por ser mais vantajoso para a Prefeitura Municipal de Sapopema/PR.

......

Ante todo o exposto, este Departamento Juridico, conclui que não existe nenhum óbice legal no prosseguimento deste procedimento, opinando FAVORAVELMENTE pela aprovação do presente Termo Aditivo e minutas, propondo o retorno à Comissão de Licitação para as providências cabíveis. Recomento ainda que, necessariamente, devem ser cumpridas todas as formalidades legais, e na hipótese

Prefeitura Municipal de Sapopema PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR www.sapopema.pr.gov.br POPE

de aditivo de valor, ser aplicada a o acumulado do período pelo índice INPC que atualmente encontra-se em 6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento), conforme tabela anexa.

Este é o parecer.

Sapopema, 01 de dezembro de 2022.

Hamilton Pereira Zanella OAB/PR 44.863 Advogado Municipal

| Data | Variação (em %) | Acumulado 12 meses (em %) |
|----------------|-----------------|---------------------------|
| Outubro/2022 | 0,47 | 6,46 |
| Setembro/2022 | -0,32 | 7,19 |
| Agosto/2022 | -0.31 | 8,82 |
| Julho/2022 | -0,60 | 10,12 |
| Junho/2022 | 0,62 | 11,92 |
| Maio/2022 | 0,45 | 11,90 |
| Abril/2022 | 1,04 | 12,47 |
| Março/2022 | 1,71 | 11,73 |
| Fevereiro/2022 | 1,00 | 10,80 |
| Janeiro/2022 | 0,67 | 10,60 |
| Dezembro/2021 | 0,73 | 10,16 |
| Novembro/2021 | 0,84 | 10,96 |
| | | |

FIS. Nº: 129

Prefeitura Municipal de Sapopema NONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2020 Pregão Presencial Nº 8/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial N.º 8/2020.

CONTRATADO: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua claudib Ferreira da Costa nº 209, - Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo do contrato nº 12/2020, a findar-se em 31/12/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 37.794,00 (trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais). Referente a doze meses de prestação de serviços do Item nº 01 (Técnico em Radiologia) do contrato nº 12/2020.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Alta

Prefeitura Municipal de Sapopema PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818 Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr <u>www.sapopema.pr.gov.br</u>

1 2 1 Ele No. 1 2 1

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 07 de dezembro de 2022.

MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA

Testemunhas:-

Edson Fadel Sondim

CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fatima Jacob CPF: 026.522.219-22 CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembrode 2022.

Publicado por: Gislene Brizola Marçal Código Identificador:9A8E74BA

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

Pregão Presencial Nº 8/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, *SRº*. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00.residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial N.º 8/2020.

CONTRATADO:A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua claudio Ferreira da Costa nº 209, — Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1º: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo do contrato nº 12/2020, a findar-se em 31/12/2023.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 37.794,00 (trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais). Referente a doze meses de prestação de serviços do Item nº 01 (Técnico em Radiologia) do contrato nº 12/2020.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr. 07 de dezembrode 2022

Publicado por: Gislene Brizola Marçal Código Identificador:F9EF87A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244/2020

Pregão Presencial Nº 75/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, *SRº*. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial N.º 75/2020

CONTRATADO: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua Claudio Ferreira da Costa nº 209, — Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior,

portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1º:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 2 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 244/2020, para encerrar - se no dia 11/12/2023.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de RS 163.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). Referente a doze mesos de Prestação de Serviços de Dentista e Fisioterapeuta do contrato nº 244.2020.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembrode 2022.

Publicado por: Gislene Brizola Marçal Código Identificador:E64D4084

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 9/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 9/2022

Pregão Presencial Nº 3/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167. 733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, *SRº*. PAULO MAXIMI ANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial N.º 3/2022.

CONTRATADO: LEONICE DE OLIVEIRA VIDAL SCHNEIDER-MEI ,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná - Rua Das Palmeiras, 319 - Bairro Jardim Ideal, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n°40.050.083/0001-48, telefone 43 98498-6754 —email elenvidal083@gmail.com , neste ato representada pela Srª. Leonice de Oliveira Vidal Schneider , portadora do R.G. n°6.225.453-0 e C.P.F. n°029.328.559-48, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1º: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 09/2022, para encerrar - se no dia 23/01/2024.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 17.808,00 (dezessete mil oitocentos e oito reais). Referente a doze meses de Prestação de Serviços de Limpeza na Escola Municipal do contrato nº 09/2022

CLÁUSULA 2ⁿ -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 07 de dezembrode 2022.

Publicado por: Gislene Brizola Marçal Código Identificador: ACD2F23B

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 7/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 7/2022

Pregão Presencial Nº 3/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cicade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, en pleno exercício de mandato e funções, *SRº*. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado